

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 857, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
D DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230001, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202330930009, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 858, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
D DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230002, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202341800001, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais) para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 859, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
D DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230003, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202338580012, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 326.093,00 (Trezentos e vinte seis mil noventa e três reais) para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 860, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA O PRÓVITAE – INSTITUTO SUL
CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E
À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230004, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202338580012, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Pró Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio do Lar Adelson Rebello Moreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 861, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA O LAR NINA ARUEIRA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230005, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202338580012, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Lar Nina Arueira do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 862, de 29 de março de 2023

APROVA A PROGRAMAÇÃO
ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
PARA O LAR JOÃO XXIII DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária virtual realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Nº 320120920230006, oriunda de Emenda Parlamentar Nº 202338580012, de recurso do Orçamento Geral da União elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS para o Lar João XXIII do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor total de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais) para serem utilizados com custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 863, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA
PARLAMENTAR DE RECURSO DO
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO DESIGNADA AO
PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL
CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E
À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 231/2023, de recurso do Orçamento Geral do Estado do Espírito Santo designada ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social), para firmar Termo de Fomento com a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Parágrafo único – O recurso será aplicado no custeio do Lar Adelson Rebelo Moreira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 864, de 29 de março de 2023

APROVA A ALTERAÇÃO DE DADOS DA UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA .

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a Inspeção Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo Para Ser Feliz Registrada no CNPJ Nº **CNPJ Nº 31.151.121/0001-56** era uma Entidade Religiosa e Social, que por conter Religião estava causando alguns embaraços para captação de recursos, assim conforme Resolução Nº 856, de 17 de março de 2023 foi excluída do CNEAS;

Considerando que a própria Entidade buscou ajuda jurídica que a orientou a fazer a separação do Religioso e do Social, e assim se procedeu;

Considerando o reordenamento e o novo pedido da Entidade da Obra Social Nossa Senhora da Penha - Vill'Agindo Para Ser Feliz – **CNPJ Nº 34.151.121/0005-80**, situada á Rua Lauro Lemos Nº 122, Bairro Village da Luz, CEP. 29.309-400, Cachoeiro de Itapemirim/ES o COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Resolução Nº 844, de 2 de março de 2023 aprovou sua Inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de dados da Unidade Socioassistencial beneficiária no SIGTV - Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias, onde consta **CNPJ Nº 31.151.121/0001-56** deverá constar **CNPJ Nº 34.151.121/0005-80**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 865, de 29 de março de 2023

**APROVA A PROPOSTA DO
PROGRAMA ACESSUS TRABALHO
PARA 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho instituído pela Resolução CNAS Nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução CNAS Nº 25, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho veio para contribuir para que o usuário se reconheça como protagonista da sua própria história, fortalecendo seus vínculos comunitários e se conscientizando da centralidade do trabalho na constituição de sua identidade pessoal, bem como, a importância da formação escolar para concretização de seus objetivos, tão importantes quanto a sua formação e experiência de vida;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 49, de 23 de novembro de 2021, que prorroga e aprimora o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Programa Acessuas Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho, no valor de R\$ 37.174,74 (Trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para 2023, da seguinte forma:

Oficinas em parceria com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, sendo:

- ✓ Informática (Windows/Word/Excel);
- ✓ Bolos Fitness;
- ✓ Bolos de Pote;
- ✓ Brigadeiros;
- ✓ Infográficos (Imagens/Informações);
- ✓ Feijoada à Mesa;
- ✓ Sanduíches Práticos; e
- ✓ Unhas de Fibra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 866, de 29 de março de 2023

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DOS
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A A
SEREM EXECUTADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAIS -
SEMDES EM 2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 29 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação dos Serviços Socioassistenciais a serem executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em 2023.

§ 1º Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop “Espaço Vida”:

- I - Planejamento e estruturação da oferta do serviço do Centro POP;
- II - Fortalecer a relação com a Rede Socioassistencial;
- III - Estruturação da nova sede do Centro POP;
- IV - Ampliação de Atendimento;
- V - Atividades Culturais;
- VI - “Projeto de Vida”;
- VII - Grupo de Estudos;
- VIII - Benefício de Concessão de Passagem;
- IX - Serviço Especializado de Abordagem Social.

§ 2º Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS PAEFI - Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos:

- I - Estruturação da Oferta do Serviço;
- II - Articulação com os Serviços de Acolhimentos e Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- III - Articulação com o Serviço de Medidas Socioeducativas;
- IV - Articulação com o Conselho Tutelar ;
- V - Articulação com o Serviço Família Acolhedora;
- VI - Plano de Atendimento Familiar;
- VII - Projeto Atuação: “CREAS NA ESCOLA”;
- VIII - Projeto Atuação: “CREAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO”;



- IX - Atividades Alusivas;
- X - Trabalho Infantil;
- XI - Implantação de novo CREAS.

§ 3º Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- I - Estudo Diagnóstico;
- II - Estruturação da Oferta do Serviço;
- III - Planejamento da oferta do Serviço;
- IV - Oferta do Serviço;
- V - Estratégias de Atuação.

§ 4º Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC):

- I - Planejamento e estruturação da oferta do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- II - Oferta e encaminhamento para Oficinas/Cursos/Workshop para adolescentes em cumprimento de Medidas;
- III - Apresentação, integração e articulação do MSE com a rede Socioassistencial e demais políticas públicas;
- IV - Encontro de Famílias e Adolescentes;
- V - Capacitação dos Servidores;
- VI - Projeto "ACREDITAR";
- VII - Integração e articulação com o Sistema Socioeducativo ES;
- VIII - Atividades Culturais.

§ 5º Serviço de Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi" e "Recanto da Criança":

- I - Organização e Planejamento para gestão do funcionamento dos Serviços de Acolhimentos Institucionais;
- II - Organização e Planejamento das funções exercidas pela Equipe Técnica - Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo;
- III - Atualização e Implantação de Instrumentais;
- IV - Fortalecer a relação com a Rede Socioassistencial;
- V - Atividades Alusivas às datas comemorativas;
- VI - Capacitação Continuada;
- VII – Projeto " Construindo Autonomia";
- VIII - Encontro de Famílias;
- IX - Ampliar a articulação com as outras Políticas Públicas;
- X - Regularizar a inscrição dos Serviços de Acolhimentos nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI - Projeto Apadrinhamento "Construindo laços de afeto e cuidado".

§ 6º Serviço de Acolhimento Eem República;

- I - Reestruturação da Oferta do Serviço;
- II - Equipe de Referência;
- III - Organização e Planejamento para gestão do funcionamento do Serviço;
- IV - Atualização e Implantação de Instrumentais.

§ 7º Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias:

- I - Reestruturação da Oferta do Serviço;
- II - Organização e Planejamento para gestão do funcionamento do Serviço;



- III - Atualização e Implantação de Instrumentais;
- IV - Organização e Planejamento das funções exercidas pela Equipe Técnica;
- V - Articulação com os Serviços Socioassistenciais;
- VI - Atividades Culturais.

§ 8º Serviço Família Acolhedora:

- I - Implantação de Instrumentais;
- II - Oferta do Serviço;
- III - Articulação com a Socioassistencial;
- IV – Capacitação;
- V - Plano de Divulgação;
- VI - Regularizar a inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - Atividades Culturais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

